LEI Nº 1389.
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"TRAVESSA BENEDICTO MACIEL CARDOZO"**, a Travessa sem saída localizada no Bairro Sorocamirim e que tem seu início na altura do Km 6,5 da Estrada dos Guarinos, com extensão de 200 (duzentos) metros de comprimento e 3,5 (três metros e meio) de largura.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO 2008.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 28 de fevereiro de 2008.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração